



# PROTOCOLO DA SADC SOBRE GENERO E DESENVOLVIMENTO

ADOPTADO EM 17 DE AGOSTO DE 2008

avança  
abrange

**Protocolo da  
SADC sobre Género  
e Desenvolvimento:**

**ABRANGE**  
Compromissos feitos em  
todos os instrumentos  
regionais, globais e  
continentais para alcançar  
a igualdade de género.

melhora

**MELHORA**  
estes instrumentos,  
abordando as lacunas e  
estabelecendo metas  
específicas e  
mensuráveis, onde essas  
não existam.

avança

**AVANÇA**  
igualdade de género  
assegurando a  
responsabilização por  
todos os Estados membros  
da SADC bem como  
disponibilizar um fórum  
para partilha das boas  
práticas, apoio e revisão  
pelos pares.





# PROTOCOLO DA SADC SOBRE GÉNERO E DESENVOLVIMENTO

## PRINCIPAIS DISPOSIÇÕES

### ARTIGOS 4-8: DIREITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. ACESSO A JUSTIÇA

*Estes prevêem que até 2015, todas as Constituições da região devem fazer o seu melhor para que as disposições específicas para a igualdade entre os sexos e ter a certeza de que estas não sejam contrariadas por quaisquer disposições, leis ou práticas. Estes, estende-se à igualdade entre mulheres e homens no casamento. Até 2015, todos os países deverão também acabar com todas as restantes leis discriminatórias e abolir a "minoria estatuto da mulher" ou quaisquer disposições legais que deixam as mulheres dependentes de seus pais, maridos, filhos, ou qualquer outro parente do sexo masculino.*

### COMO ISSO AFECTOU MOÇAMBIQUE

A Constituição Moçambicana antes da aprovação do protocolo, ainda não tinha sofrido alguma alteração em matéria de assuntos de género.

O governo Moçambicano muito antes da assinatura do protocolo da SADC já havia introduzido na sua política de governação os assuntos de Género.

Isto incluía o acesso das mulheres nos postos de tomada de decisão. Tais como acesso ao emprego, formação, contribuição nas tomadas de decisão.

### ARTIGO 09: PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Estes artigos prevêem que as pessoas com deficiência devem ter a sua saúde, segurança social e outros direitos promovidos e protegidos, através da promulgação ou da revisão das leis e outras medidas. Isto deve ser feito tendo em conta as suas vulnerabilidades, por exemplo, no local de trabalho, ou onde ocorre o abuso.

O governo moçambicano antes mesmo da aprovação do protocolo da SADC, encorajava as pessoas portadoras de deficiência, a se organizarem em associações afim de juntos possam lutar por seus direitos.

### What is supposed to be here?

As leis têm de ser reforçadas ou criadas para se certificar que as viúvas não são mal tratadas, salvo se o tribunal decide que as viúvas têm automaticamente guarda e custódia de seus filhos, têm o direito de continuar a viver na casa do casamento, e uma parte equitativa em herdar de seu falecido marido.

As viúvas também terão o direito de casar novamente uma pessoa da sua escolha e proteção contra todas as formas de violência. Esses direitos também se aplicam aos viúvos cell.

Recentemente o Ministro da Saúde encorajou as pessoas portadoras de deficiência como o albinismo para que se associem afim de não verem os seus direitos violados.

### ARTIGO 11: CRIANÇAS SEXO FEMININO E MASCULINO

Políticas, programas e leis devem ser aplicadas para assegurar a protecção e o desenvolvimento das crianças, tanto meninos e meninas, incluindo a eliminação de todas formas de discriminação na família, comunidade, instituições e governo. As Práticas de Atitudes prejudiciais e culturais, devem ser eliminadas, incluindo a violência e exploração económica, e deve haver igualdade ao acesso à educação e à saúde.

Antes da aprovação a Sociedade civil juntamente com o governo criaram uma nova lei da família onde foram discutidos vários assuntos, para protegerem as crianças de ambos os sexos. A lei da família garante que as crianças orfãs tenham direito e acesso a educação, saúde, lar, de igual modo.

Em caso das crianças serem vítimas de violência a nova lei garante assistência médica, psicológica e moral.

### ARTIGOS 12 -13: GOVERNAÇÃO (REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO)

*Estes artigos prevêem que, até 2015, os governos vão fazer o seu melhor para garantir que as mulheres ocupam pelo menos, metade de todos os cargos de tomada de decisão na SADC no sector privado e no sector público (incluindo o parlamento, o governo local e no conselho de ministros).*

O protocolo diz que os Estados-Membros devem assegurar que as mulheres participem de maneira eficaz nos processos eleitorais e de tomada de decisão através da construção de capacidades, prestando apoio, criação e reforço das estruturas para melhorar a integração do género.

O governo moçambicano foi um dos pioneiros em termos da implementação dos compromissos assinados em tratados sobre a igualdade de género.

Moçambique é um dos primeiros países a ter uma mulher no cargo de primeira ministra, varias outras mulheres ministras e vice ministras, chefes de gabinetes, mulheres ocupando acentos no parlamento bem como secretarias permanentes.

Ao nível das províncias temos Mulheres no cargo de Governadoras, Presidentes municipais, chefes de gabinetes distritais e secretarias permanentes ate a localidade.

### ARTIGO 14: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

*Este artigo prevê a igualdade de acesso à educação de qualidade e à formação de homens e mulheres, até 2015, bem como a sua manutenção em todos os níveis de educação. Isto deverá ser feito através de aprovação de leis, e reforço das políticas e programas.*

Prevê ainda que, até 2015, deverá haver políticas educacionais e programas sensíveis ao género que visam desafiar estereótipos e erradicar a violência baseada no género em instituições educacionais.

Faz parte do Plano e Estratégia do Governo Moçambicano alargar o sistema de educação e formação a todos os níveis.

O plano estratégico do governo visa encorajar as mulheres e raparigas a irem à escola, a pautarem pela formação como forma de se em ponderar.

Estado estando dentro do compromisso de que ate 2015 os governos deveram criar politicas educacionais e programas sensíveis ao género que visem a desafiar a problemática do estereotipo e erradicar a violência baseada no género nas instituições educacionais.

### ARTIGOS 15-19: RECURSOS PRODUCTIVOS E EMPREGO, EMPODERAMENTO ECONÓMICO

*Em 2015, os governos são obrigados a garantir que haja uma participação igual de homens e mulheres na formulação e execução da política económica.*

Alocar recursos com base no género e orçamento para atender as necessidades de ambos homens e mulheres igualmente. Assegurar a igualdade de acesso, benefícios e oportunidades para homens e mulheres para o comércio e empreendedorismo bem como em processos públicos.

Rever todas as políticas e leis que determinam o acesso, controlo e beneficiar de recursos produtivos de mulheres, incluindo a terra e a água.

Assegurar que homens e mulheres tenham igualdade de acesso ao emprego e salários em todos os sectores da economia.

Hoje em Moçambique já é uma realidade o envolvimento das mulheres, a participação igual de homens e mulheres na formulação e execução das políticas económicas.

A alocação dos recursos é feita de forma a garantir que os assuntos de género estejam presentes. Hoje as mulheres tem acesso a recursos e meios económicos .

As politicas e leis que determinam o acesso, controle benefícios de recursos produtivos, e acesso a terra e agua, sejam extensivos a homens e mulheres de igual modo.

O Governo vem assegurando que homens e mulheres tenham igualdade de acesso ao emprego, salários em todos os níveis do sector da economia.

### ARTIGOS 20-25: VIOLENCIA BASEADA NO GÉNERO

*Estes artigos abordam as questões da violência baseada no género (VBG), prevêem que até 2015 os governos membros da SADC: Garantir que serão aprovadas ou implementadas as leis que proíbem todas as formas de violência baseada no género, e que os responsáveis*

Violência baseada no gênero é uma realidade no nosso país. Pois mais de dois anos que a sociedade civil submeteu a proposta de lei contra Violência doméstica ao parlamento e ainda não foi aprovada.



## PRINCIPAIS DISPOSIÇÕES

por tais actos de violência sejam condenados pelos tribunais. Tomar medidas para desencorajar as normas e práticas que legitimam ou contribuem para o problema do GBV com vista à sua eliminação. Garantir que as leis sobre VBG prevêem abranger análise, tratamento e cuidados aos sobreviventes/vítimas de crimes sexuais. *por em prática*, mecanismos para a reabilitação social e psicológico para os responsáveis pela VBG. promulgar leis para prevenir o tráfico humano e prestar apoio aos sobreviventes. garantir que hajam leis, políticas e programas para eliminar o assédio sexual. garantir que haja lugar adequado de serviços de apoio, incluindo informações formação e educação para todos os provedores de serviços em assuntos sensíveis de género. As questões de VBG devem ser integradas e serem transversais, a fim de reduzir os níveis actuais de VBG pela metade até 2015.

## ARTIGO 26: SAÚDE

Este artigo prevê a adopção e implementação de políticas e programas que visem o desenvolvimento físico, mental, emocional e bem-estar social das mulheres e dos homens até 2015, e em especial: Reduzir a taxa de mortalidade materna em 75%. Desenvolver e implementar políticas e programas para saúde mental, saúde sexual e reprodutiva, necessidades de homens e mulheres. Garantir o fornecimento de facilidades de higiene, instalações sanitárias e das necessidades nutricionais da mulher, incluindo as mulheres na prisão.

## ARTIGO 27:HIV E SIDA

Este artigo abrange a prevenção, tratamento, cuidados e apoio em relação ao HIV e SIDA, tendo em conta a vulnerabilidade das raparigas e desigual estatuto das mulheres, associada à práticas prejudiciais e factores biológicos resultantes das mulheres serem a maioria das pessoas infectadas e afectadas. Em 2015, os governos são esperados a desenvolverem estratégias que sejam sensíveis ao género, a fim de prevenir novas infecções, garantir o acesso universal ao tratamento de HIV e SIDA, homens, mulheres, rapazes e raparigas infectadas. e que os responsáveis tenham programas que reconhecem o trabalho de atendimento e doadores ofereçam recursos e apoio para o seu bem-estar. Os homens têm de ser incentivados a partilhar as responsabilidades do trabalho de cuidados e tratamento.

## ARTIGO 28: EDIFICAÇÃO DA PAZ E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Este artigo prevê que até 2015, as medidas devem ser tomadas para assegurar a igualdade representação das mulheres na resolução de conflitos e processos de construção da paz, bem como a integração de uma perspectiva de género no âmbito da resolução de conflitos na região. Os governos também são obrigados a proteger os direitos humanos, especialmente de mulheres e crianças, durante as lutas armadas ou outras formas de conflito. Os governos devem também assegurar que os responsáveis por esses abusos sejam apresentados perante um tribunal apropriado.

## ARTIGOS 29-31: MEDIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Estes artigos prevêem que a questão de género deve ser integrada em todas as informações, a comunicação e nos órgãos de informação, políticas e leis. Apela para a igualdade de representação das mulheres em todas as áreas e em todos os níveis de trabalho e comunicação social para as mulheres e os homens darem voz à igualdade através dos médias em 2015. Apela também para o aumento de programas, feitas por e sobre mulheres e os desafios dos estereótipos de género nos meios de comunicação.

## ARTIGOS 32-35: IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIA, AVALIAÇÃO

Os Artigos 32 - 35 prevêem:???? soluções para qualquer pessoa cujos direitos foram violados, com base no género. Alocação de recursos e orçamentos sensíveis ao género. Aplicação do Protocolo a ser controlada por um Comité de género/ mulheres ministras, Comité dos Altos funcionários responsáveis por assuntos de género e mulheres bem como o Secretariado da SADC, Desenvolvimento de planos nacionais de acção baseados no protocolo. colecta de dados para acompanhamento e avaliação. O protocolo exige que os Estados-Membros apresentem relatórios abrangentes ao Secretariado de dois em dois anos, indicando os progressos alcançados na implementação das disposições.

## COMO ISSO AFECTOU MOÇAMBIQUE

Garantimos que a sociedade civil esta numa luta constante para que a lei seja levada a plenária para a sua apreciação. O governo da Moçambique nos finais de 2008 aprovou o plano de acção contra violência nas mulheres e raparigas. Este plano foi auscultado por várias camadas da sociedade civil a vários níveis. Esta em curso em todo país a criação de gabinetes de atendimento de mulheres e crianças vítimas de violência doméstica. Onde ha acesso a todos os serviços necessários tais como o apoio psicológico, medico, jurídico, e social. Em Moçambique já a lei contra o tráfico humano foi promulgado no inicio de 2008. a lei em vigor visa punir todas as formas de tráfico interno e internacional.

Em Moçambique já é uma realidade o esforço que o governo vem desenvolvendo para garantir o desenvolvimento físico, mental, emocional e bem estar social da mulher e do homem. A redução da taxa de mortalidade materno infantil e uma campanha que o governo vem levado a cabo com muito anfico. O desenvolvimento de políticas e programas para a saúde mental, saúde sexual e reprodutiva, o melhoramento das instalações sanitárias e saúde nutricional do paciente é um programa que vem a ser desenvolvido a nível de todo país.

Em 2015 os governos são chamados a terem no seus mecanismos de trabalho. Uma estratégia de trabalho sensíveis ao género. Afim de prevenir novas infecções, garantir o acesso universal ao tratamento para o HIV E SIDA.

Passa de um trabalho árduo onde os governos devem reconhecer o trabalho dos cuidadores de pessoas vivendo HIV SIDA a fim de que tenham um reconhecimento da sua pronta contribuição no combate dessa pandemia.

O governo moçambicano vem desenvolvendo na sua estratégia de governação a inclusão da mulher a todos os níveis de tomada de decisão.

A proteção dos direitos humanos, principalmente das mulheres e uma luta que vem sendo travada dia apos dia junto do governo e a sociedade civil.

Pois as mulheres tem um papel preponderante na mediação e resolução de conflitos. É notório no nosso pais o envolvimento das mulheres em todos os sectores e actividades de desenvolvimento e proteção dos recursos nacionais.

A representatividade no seio dos meios de comunicação social ainda não atingiu os níveis desejados no nosso pais.

Em vários níveis da sociedade civil tem vindo a desenvolver um trabalho de sensibilização das mulheres e raparigas aderirem aos cursos de comunicação social todos os níveis.

Apela também aos chefes de redacção e editores para estarem sensíveis aos assuntos de género apoiarem as mulheres a ocuparem cargos de decisão no seio dos meios de comunicação.

O Ministério da Mulher a Acção social, o ministério da justiça, o focal points de género dos ministérios e a sociedade moçambicana e convidada a fazer a avaliação e monitoria da real situação que se vive no seio do nosso pais.

E verdade de que para uma real avaliação da aplicação do protocolo deve ser controlada por um comitê de género, mulheres ministras, comitê dos altos funcionários do estado responsáveis por assuntos de gênero.



## Importância do Protocolo de Género

O Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento elevou a Declaração da SADC sobre Género e Desenvolvimento ao instrumento da organização regional mais obrigatório. Com 30 metas substantivas para alcançar a igualdade de género até 2015, esta iniciativa é a primeira global e coloca a SADC na vanguarda em estratégias inovadoras para dar significado aos compromissos globais e continentais ao nível regional.



## Parceiros da sociedade civil, na iniciativa do Protocolo da SADC sobre género.

A Aliança do Protocolo do Género a África Austral (Alliance), um conjunto de mais de 40 ONGs nacionais e regionais que trabalham na área de género, tem estado a conduzir uma campanha para a adopção, ratificação e implementação do Protocolo do Género da SADC desde 2005.

A Aliança trabalha de acordo com grupos temáticos, dirigidos por membros que também fazem parte do comité Directivo. O Comité Directivo é composto pelas seguintes organizações:

- Gender Links - ONG coordenadora geral; também a ONG que lidera o grupo da Violência Baseada no Género.
- Centro de Recursos e Rede das Mulheres Zimbabueanas - ONG que lidera o grupo de Género e Justiça Económica.
- Programa de Advocacia de Género - ONG que lidera o grupo de Género e Governação.
- Rede de Género e Media da África Austral - ONG que lidera o grupo de Género e Media.
- SAFAIDS - ONG que lidera o grupo de Saúde, Direitos Sexuais e Reprodutivos e HIV-SIDA
- WLSA - ONG que lidera o grupo de Direitos Constitucionais e legais.

Keep the names of the organisations in English

**Para mais informação contacte:** Ministério da Mulher e coordenação da Acção Social Direcção Nacional da Mulher. Agda Nhamtumbo (Secretaria Executiva do Conselho Nacional para Avanço da Mulher) +258 21 491 729  
Mais informações: alliance@genderlinks.org.za, www.genderlinks.org.za, telefone: 0027 (0)11 622 2877

<sup>1</sup> The SADC Gender Protocol Alliance comprises: Association of Local Government (ALAN); African Women's Economic Policy Network (AWEPON); Botswana Council of NGOs (BOCONGO); Christian Council of Mozambique; CIVICUS; Federation of African Media Women (FAMW) - SA; GAP; Gender Links (GL); Gender and Media Southern Africa Network (GEMSA); Gender Policy Program Committee (Botswana); Justice and Peace (Lesotho); Malawi Council of Churches; Media Institute of Southern Africa (MISA); NGO Gender Coordination Network Malawi; SAFAIDS; SAMDI; SALGA; Society for Women and AIDS in Africa Zambia (SWAZA); Trade Collective; Women in Law and Development in Africa (WILDAF); Women in Law in Southern Africa (WLSA); Women, Land and Water Rights Southern Africa (WLWRSA); Namibia Non-Governmental Forum (NANGOF); Women's Net; Young Women's Christian Association Botswana (YWCA); Zimbabwe Women Lawyers Association; Zimbabwe Women's Resource Centre (ZWRCN). Associate Members: African Women and Child Feature Service; Swedish Cooperative Centre - Southern Africa; Diakonia (Zambia).

